

6.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	M2	24,00
6.5 Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UND	100,00
6.6 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UND	100,00
6.7 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UND	100,00
6.8 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND	100,00
6.9 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	UND	100,00
6.10 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UND	100,00
6.11 Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UND	100,00
6.12 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND	100,00
6.13 Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	UND	100,00
6.14	UND	100,00
6.15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M2	-

7. MICRORREVESTIMENTO

Rua das Begônias 18 Cohama CEP: 65072-563 São Luis (MA)
<https://www.grupollucena.com.br/>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 878654/2023, em 06/02/2023 emitida em



Certidão nº 878654/2023
 06/02/2023, 14:09
 Chave de Impressão: aYzZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2023 e contém 8 folhas

X

✓



0195



7.1	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M2	113.904,00
7.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO			
7.3	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	T	382,72
7.4 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
7.5	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	T	382,72
7.6 USINAGEM MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE			
7.7	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	TKM	1.936,37
7.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	TKM	51.256,80
7.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	TKM	205.027,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878654/2023, em 06/02/2023 emitida



(E) DATA DE INICIO DO SERVIÇO: 18 DE Julho DE 2022

(F) DATA DE TERMINO DO SERVIÇO: 21 de Janeiro de 2023

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificamente e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa empresa.

São Luís, 22 de Janeiro de 2023

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos da Cruz Leite
LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
 Antonio Luiz Burgos da Cruz Leite
 Engenheiro Civil - CREA Nº 11.092/D
 CPF: 104.576.403-59
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua das Begônias 18 Cohama CEP: 65072-563 São Luís (MA)
<https://www.grupollucena.com.br/>

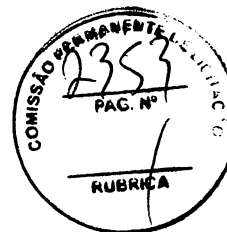
Certidão nº 878654/2023
 06/02/2023, 14:09
 Chave de Impressão: aY7zz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2023 e contém 8 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



CARTA DE ANUÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, sob o CNPJ nº06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 201 - Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal **FABIO HERNADEZ DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro(a) agente político do RG nº000096570898-5 SSP/MA e do CPF/MF nº.632605653-53, **DECLARA** para devidos fins que a **A ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, foi **SUBCONTRATADA** e que senhor Lourenço Rodrigues Leite, CPF: 922.457.063-15, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 111577690-8 é o responsável técnico pela **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** que tem como período de início 18 de Julho de 2022 e data de término em 21 de Janeiro de 2023, no seguinte endereço: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº201 - Centro - Imperatriz/MA pela empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, sob o CNPJ n.º 03.992.929/0001-32 que foi representada pelo o Sr. **ANTÔNIO EDNALDO DA LUZ LUCENA**, portador do CPF n.º640.413.523-04 e do RG n.º 29906208 SSP/PA, a **SUBCONTRATAÇÃO e EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** foi mediante ao contrato de n.º 029/2022 - SINFRA referente a **CONCORRÊNCIA nº 014/2021 - CLS/SEDIC** que tem como **objeto execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no projeto básico e devidamente autorizados para fins de adesão a ata de registro, os quais integram este instrumento independente de transcrição.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878654/2023, em 06/02/2023 em ermitida



Imperatriz, 30 de Janeiro de 2023

LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES:00723346305
Assinado de forma digital por LUKAS LEDA ARAMAKI FERNANDES:00723346305
Dados: 2023.01.30 13:56:08-03'00"

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n.º 19.543.790/0001-80
LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES PROPRIETÁRIO
CPF: 007.233.463-05

LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 11.092/D
CPF: 104.516.403-59
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABIO HERNADES DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CPF: 632.605.653-53

www.imperatriz.ma.gov.br

Certidão nº 878654/2023
06/02/2023, 14:09
Chave de Impressão: aYZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2023 e contém 1 folhas



0197



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

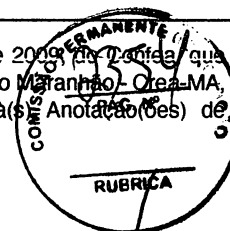
855326/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, na Tarefa que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO**
Registro: **2429D MA MA** RNP: **1103008706**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20210424186** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/06/2021** Baixada em: **06/10/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA Mendes Fonseca** Nº: **222**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA** CEP: **65715000**
Contrato: **213/2021** Celebrado em: **28/05/2021**
Valor do contrato: **R\$ 344.634,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO Povoado** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **zona rural** CEP: **65715000**
Cidade: **LAGO DA PEDRA** UF: **MA**
Coordenadas Geográficas: **-4.571882, -45.131820**
Data de início: **31/05/2021** Conclusão efetiva: **31/08/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Atividade Técnica: **17 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #TOS_39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 6084.00 quilômetro;**

Observações

ART de execução estrada vicinal em Lago da Pedra - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **855326/2021**
08/11/2021, 15:54
cAd96

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **cAd96**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Filialenses, Quadra 35, Lote 6, Caiçau, São Luís/MA

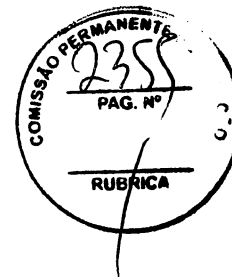
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 08/11/2021, às 16:42



0198



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Empresas de Economia Mista e Entidades Privadas, que a Empresa **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 19.543.790/0001-80, sediada na Rua Poção de Pedras, N.º 10, no Bairro Quintas do Calhau, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados na **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA (MA)**, de acordo com a o **CONTRATON.º 213/2021**, assinado em 28 de maio de 2021 conjuntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 06.021.810/0001-00, sediada na Rua Mendes Fonseca, N.º222, Centro, na Cidade de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Wilson Pinto de Mesquita Filho.
Engenheiro Civil.
Registro Estadual - CREA N.º 1103008706-MA. Registro Nacional - CONFEA N.º 110300870-6.
- (B) **DENOMINAÇÃO:** Recuperação de Estrada Vicinal nos Povoados de Lago da Pedra
- (C) **LOCALIZAÇÃO:** Município de Lago da Pedra – Estado do Maranhão.
- (D) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de “empreitada por preço global”.
- (E) **NATUREZA DA OBRA:** Execução de serviços de Recuperação de estrada vicinal em povoados de Lago da Pedra

(F) **PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2	LIMPEZA DA ÁREA		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	21.000,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 1.000M A 1.200M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	M3	9.491,04
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA - DMT DE 50M	M3	36.504,00
3.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	7.300,80
3.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	10.951,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, em 08/11/2021



Certidão nº 855326/2021
08/11/2021, 16:42
Chave de Impressão: CA486

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 2 folhas

Maria Raquelina Lopes Mota
Secretária de Administração
Portaria nº 024/2021GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
Rua Mondos Fonseca, 222 - Centro
65.715-000 - Lago da Pedra - MA

Wilson Pinto de Mesquita Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 6438 ADMA



0198



4	OBRA DE ARTE CORRENTE		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	192,00
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	120,00
4.3	BOCA BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10,00
4.4	CORPO DE BSTC D=1,00M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	80,00
4.5	BOCA BSTC D=0,60M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6,00
4.6	CORPO DE BSTC D=0,60M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	50,00
4.7	BOCA BSTC D=0,80M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	10,00
4.8	CORPO DE BSTC D=0,80M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	75,00
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97KW E CARREGADEIRA DE 1,72M3	M3	1.095,12
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	137.985,12
5.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.835,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855326/2021, em 08/11/2021 em



(G). DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 31 de MAIO 2021.

(H). DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 31 de AGOSTO de 2021.

São Luís -MA, 07 de OUTUBRO de 2021

Atestamos ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa empresa.

Maria Raimunda Lopes Neta
 Maria Raimunda Lopes Neta
 Secretária de Administração
 Portaria nº 004/2021GAB

Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA 6438 AD/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
 Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 65.715-000 - Lago da Pedra - MA

Certidão nº 855326/2021
 08/11/2021, 16:42

Chave de Impressão: CA496

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/11/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-6300 Fax. + 55 (98) 2106-6300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 08/11/2021, às 16:42.

0200



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

OMISSÃO PERMANENTE
2357
PAG. Nº
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
862899/2022
Atividade concluída

Página 1/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LOURENCO RODRIGUES LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LOURENCO RODRIGUES LEITE**
Registro: **1115776908MA** RNP: **1115776908**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220509993** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/03/2022** Baixada em: **28/03/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR** CPF/CNPJ: **06.039.392/0001-89**
Endereço do contratante: **RUA DO ALECRIM** Nº: **479**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65040010**
Contrato: **Celebrado em: 21/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 2.053.042,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DO ALECRIM** Nº: **479**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65040010**
Coordenadas Geográficas: **-2.532066, -44.299995**
Data de início: **24/01/2022** Conclusão efetiva: **31/03/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR** CPF/CNPJ: **06.039.392/0001-89**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6000.00 metro;**

Observações

ART OBRA PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA EM CBUQ, MEIO FIO E SARJETA

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1.1 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **862899/2022**
22/04/2022, 14:28
WwAb1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WwAb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Maranhenses, Quadra 35, Lote 6, Cailiau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/04/2022, às 14:30.



0201

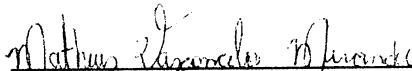


LAUDO TÉCNICO

Em vistoria realizada, constatou-se que a empresa **Entec Empreendimentos Eireli**, CNPJ **19.543.790/0001-80**, localizada na Rua Poção de Pedras, N° 10, Bairro Quintas do Calhau, CEP 65.072-027, e seu Responsável Técnico, **LOURENÇO RODRIGUES LEITE**, CPF: **922.457.063-15**, **CREA-MA 111577690-8**, **ENGENHEIRO CIVIL**, executou obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO E SARJETA, NA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR, CNPJ 06.039.392/0001-89, RUA DO ALECRIM, CENTRO, N° 479 NA CIDADE DE SÃO LUIS, CEP 65.040-010, de acordo com o contrato firmado entre a empresa e o ponto comercial.

Informo ainda, que os serviços foram prestados no período de 24 de janeiro de 2022 à 21 de março de 2022 e foram devidamente concluído e entregue, obedecendo rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

SÃO LUIS- MA, 06 de abril de 2022.


MATHEUS VASCONCELOS MIRANDA
CREA-PI n° 192067509-4
VISTO MA 128681MA
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão. vinculado à Certidão n° 862899/2022, em 22/04/2022 emitida



Certidão n° 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: WwAb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2022 e contém 2 folhas



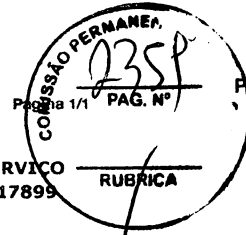
...U202



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220517899



Página 3/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220514407

1. Responsável Técnico
MATHEUS VASCONCELOS MIRANDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1920675094
Registro: 128681MA

2. Dados do Contrato
Contratante: ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR
AVENIDA JOÃO PESSOA
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA
CNPJ: 06.039.392/0001-89
Nº: 479
CEP: 65040000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.053.042,83
Ação Institucional: Outros
Celebrado em: 04/02/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA JOÃO PESSOA
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA
Data de Início: 09/02/2022
Previsão de término: 28/03/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR
CNPJ: 06.039.392/0001-89
Nº: 479
CEP: 65040000
Coordenadas Geográficas: -2.553058, -44.259546
Código: Não Especificado

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização	3,00	km
66 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2 1 2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS		
66 - Laudo > OBRAS HIDRAULICAS E RECURSOS HIDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3 1 8 - SARJETAS	6.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE LAUDO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. COM MEIO FIO E SARJETA

6. Declarações
- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
MATHEUS VASCONCELOS MIRANDA - CPF/045.089.463-05

Local: de data: ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR - CNPJ: 06.039.392/0001-89

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 09/04/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.stac.com.br/publico/> com a chave 6AAW8 impresso em: 07/04/2022 às 14:22:17 por ip: 170.247.30.6

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 emitida em



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: WwAb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br



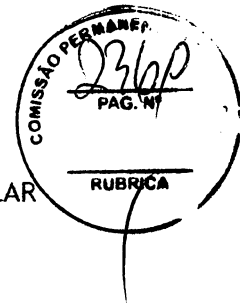
Impresso em: 22/04/2022, às 14:30

0203



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
Rua do Alecrim, 479. Centro. CEP 65010-040- São Luís- MA
Tel: 3221-2390
e-mail: uniaopormoradia@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional junto às Repartições Públicas, que a Empresa **Entec Empreendimentos Eireli**, empresa de construção civil em Gral, com inscrição CNPJ sob o N° 19.543.790/0001-80, sediada à Rua Poção de Pedras, N° 10, Bairro Quintas do Calhau, São Luís- MA, CEP 65.072-027, executou e concluiu os serviços e obras a seguir relacionados no **SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, COM MEIO FIO E SARJETA**, na ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A

MORADIA POPULAR, em São Luís- MA, de acordo com o Contrato celebrado em 21/01/2022, conjuntamente com a Associação Estadual, com inscrição CNPJ sob o N° 06.039.392/0001-89, sediada na Rua do Alecrim, N° 479, Bairro Centro, São Luís- MA, e conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOURENÇO RODRIGUES LEITE
Engenheiro Civil.
REGISTRO ESTADUAL- CREA N° 1115776908-MA
- (B) DENOMINAÇÃO: Pavimentação em CBUQ, com meio fio e sarjeta
- (C) LOCALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR
- (D) NATUREZA DA OBRA: Execução de pavimentação asfáltica CBUQ, com meio fio e sarjeta
- (E) PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
A	META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
B	META 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,00
1.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00X1,00M	UN	10,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00
1.4	BARRACÃO DE OBRA	M2	16,00
1.5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	3,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	LIMPEZA		
2.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS 97KW	M2	20.400,00
2.1.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE SOLO (BOTA FORA) UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS DE 1,72M3	M3	2.754,00
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	25.818,75
2.2	ATERRO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: Ww4b1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 4 folhas



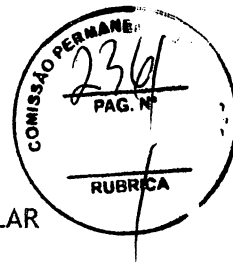
0204



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luis- MA
Tel: 3221-2390

e-mail: uniaopormoradia@hotmail.com



2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE ESTEIRAS DE 97KW E PA CARREGADEIRA DE 1,72M3	M3	23.868,00
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA PAVIMENTADA	T KM	223.762,50
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	223.762,50
2.2.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M2	23.868,00
2.2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	23.868,00
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
3.1	REFORÇO DE BASE		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	20.400,00
3.1.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	4.080,00
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	76.500,00
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	38.250,00
3.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.2.1	AQUISIÇÃO DE CM-30 (BDI DIFERENCIADO)	T	21,60
3.2.2	AQUISIÇÃO DE RR-2C (BDI DIFERENCIADO)	T	8,10
3.2.3	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (BDI DIFERENCIADO)	T	81,95
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
3.3.1	TRANSPORTE DE CM-30 (BDI DIFERENCIADO)	T	21,60
3.3.2	TRANSPORTE DE RR-2C (BDI DIFERENCIADO)	T	8,10
3.3.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (BDI DIFERENCIADO)	T	81,95
3.4	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE		
3.4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T - RODOVIA PAVIMENTADA - FILLER	T.KM	2.185,06
3.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - AREIA	T.KM	9.469,81
3.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA 0 E BRITA 1	T.KM	18.211,39
3.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - PEDRISCO	T.KM	20.031,95
3.5	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ		
3.5.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	18.000,00
3.5.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	18.000,00
3.5.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	1.296,00
3.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - MASSA ASFÁLTICA	T.KM	38.880,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 emitida



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: WwAb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (08) 2106-8300 Fax: + 55 (08) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 22/04/2022, às 14:30.

0205



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luis- MA
Tel: 3221-2390

e-mail: uniapopmoradia@hotmail.com



4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	6.000,00
4.1.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 15CM ALTURA	M	6.000,00
4.2	DRENAGEM PROFUNDA		
4.2.1	CORPO DE BSTC 0,60M COM BERÇO D=0.60M	M	12,00
4.2.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, 0.60M	UN	4,00
4.2.3	CORPO DE BSTC 0,80M COM BERÇO D=0.80M	M	12,00
4.2.4	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, 0.80M	UN	4,00
4.2.5	CORPO DE BSTC 1,00M COM BERÇO D=1.00M	M	36,00
4.2.6	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, 1,00M	UN	12,00
4.2.7	CORPO DE BDTC 1,00M COM BERÇO D=1.00M	M	18,00
4.2.8	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, 1,00M	UN	6,00
5.0	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - ESPESURA DE 0.3MM	M2	900,00
5.1.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - ESPESURA DE 0,6MM	M2	115,20
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.2.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA DE ADVERTÊNCIA (70X70CM), COM SUPORTE	M2	7,35
5.2.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA DE REGULAMENTAÇÃO (D=50CM), COM SUPORTE	M2	9,42
6.0	SERVIÇOS FINAIS		
6.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
6.1.1	RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	HA	2,34
6.2	LIMPEZA FINAL		
6.2.1	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M2	2.100,00
6.2.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	21.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 em



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30

Chave de Impressão: WwAb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2022 e contém 4 folhas



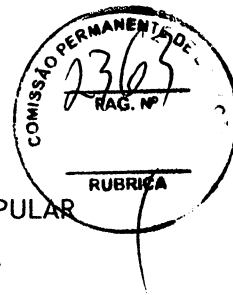
Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR

CNPJ. 06.039.392/0001-89 – Fundada 22/09/2003
Rua do Alecrim, 479, Centro, CEP 65010-040- São Luis- MA
Tel: 3221-2390

e-mail: uniaopomoradia@hotmail.com



- (F) DATA INICIO DOS SERVIÇOS: 24 de Janeiro de 2022
- (G) DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 21 de Março 2022

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

São Luís- MA, 22 de Março de 2022

José Raimundo Trindade

 José Raimundo Trindade
 CPF: 788.458.823-49
 COORDENADOR GERAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862899/2022, em 22/04/2022 emitida



Certidão nº 862899/2022
22/04/2022, 14:30
Chave de Impressão: WwAb1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 4 folhas



U201

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

E que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, conforme determina o inciso III, do artigo 30, da lei de licitações.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

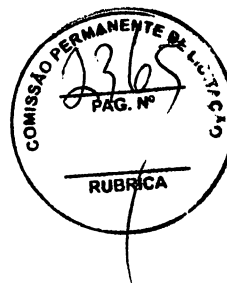
Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

0208

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpro todos os requisitos de habilitação do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**. E concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

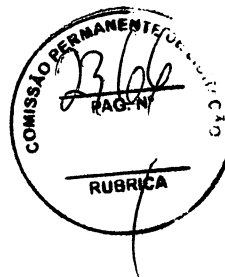
Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

f
ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19-543-790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

U209

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F Nº007.233.463-05, **DECLARA**, Para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante **ENTEC EMPREENHIMENTOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇO Nº007/2023** desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇO Nº007/2023** desta Licitação não será, todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação com a **TOMADA DE PREÇO Nº007/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA**, antes da abertura oficial da proposta; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
CPF 007.233.463-05/ RG 037956432009-1
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário
0210

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
(Subitem 5.2.5 alínea a) do Edital)**

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18(dezoito)anos em exercício de atividades noturnas, perigosas, ou insalubres, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16(dezesseis)anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14(quatoze)anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art.7º, da Constituição Federal e com a Lei nº9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

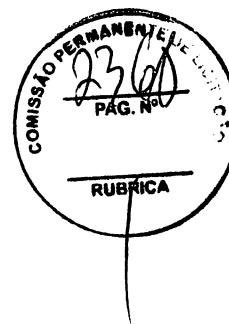
Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

ENTEC

EMPREENDIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00Hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame em epigrafe, conforme art 32, §2º da Lei nº8.666/1993.

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

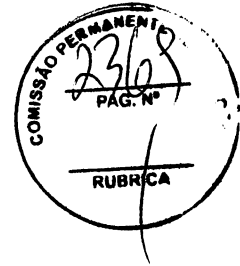
Lukas Léda Aramaki Fernandes
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-89
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

0242

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** que: o **Senhor Lourenço Rodrigues Leite, Engenheiro Civil, CPF: 922.457.063-15, CREA-MA 111577690-8, e o Sr: Wilson Pinto de Mesquita Filho Engenheiro Civil, CREA-MA 110300870-6, CPF:037.933.623-53** os indicados como responsáveis técnicos da referida empresa e que concorda plenamente com a sua inclusão de seu nome e, **DECLARAMOS** que estes serão os Responsáveis Técnicos Participarão permanente e efetivamente da execução da Obra objeto desta **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023** caso esta empresa seja vencedora desta licitação.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

Lourenço Rodrigues Leite

LOURENÇO RODRIGUES LEITE
CPF: 922.457.063-15
CREA-MA:111577690-8
ENGENHEIRO CIVIL

Lourenço Rodrigues Leite
Engenheiro Civil
CREA/MA n.º 111577690-8
CPF 922.457.063-15

Wilson Pinto de Mesquita Filho

WILSON PINTO DE MESQUITA FILHO
CPF: 037.933.623-53
CREA-MA:110388870-6
ENGENHEIRO CIVIL

Wilson Pinto de Mesquita Filho
CREA: 110388870-6
0213

ENTEC

EMPREENDIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00Hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DA OBRA.

A **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.o 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072- 027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

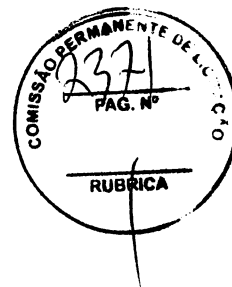
Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII- MA** , de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

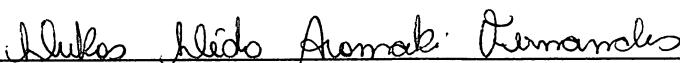
HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, nº10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que **NÃO REALIZAMOS VISITA AO LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS** e que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

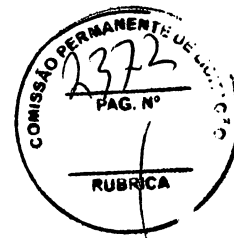


LUKAS LÉDA ARAMAKI FERNANDES
CPF: 007.233.463-05
RG: 037956432009-1
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



TOMADA DE PREÇO Nº007/2023

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000000554/2023

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09:00hs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Pio XII/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

A **ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI**, estabelecida em São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.543.790/0001-80, com sede na Rua Poção de Pedras, quadra 05, n10, Quintas do Calhau/MA, CEP: 65.072-027, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr Lukas Léda Aramaki Fernandes, C.P.F 007.233.463-05, **DECLARA** está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

DECLARO ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovadas através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o diretiro a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

DECLARO ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

DECLARO ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Poção de Pedras, quadra 05, 10, Bairro: Quintas do Calhau – São Luís/MA

CIDADE/ESTADO: São Luís/ Maranhão

CEP. 65.072-027

TELEFONE: (98)981693100

E-MAIL: entecempreendimentos@gmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA DA DIREITA: Av. Presidente Juscelino.

DA ESQUERDA: lote 06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -2.4859263279766823, -44.25727894628821

São Luis/MA, 13 de Setembro de 2023

Lukas Léda Aramaki Fernandes

Lukas Léda Aramaki Fernandes

RG 037956432009-1/CPF 007.233.463-05

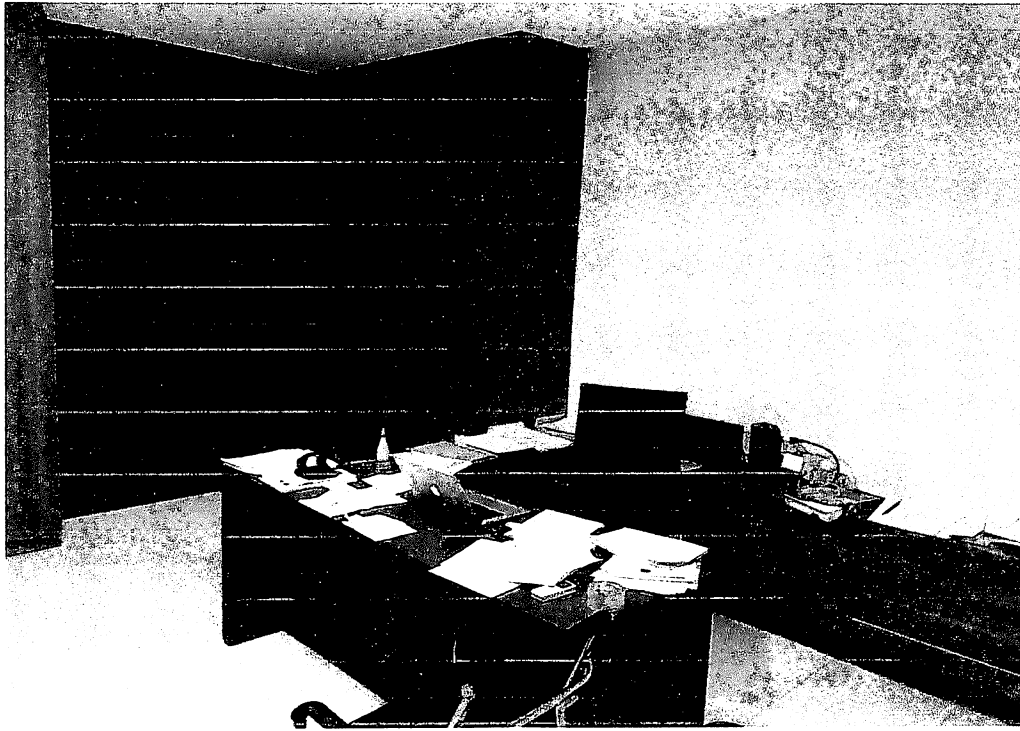
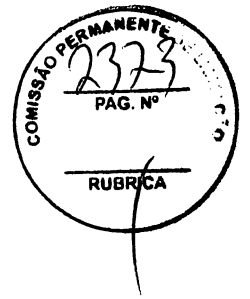
PROPRIETÁRIO

ENTEC EMPREENHIMENTOS EIRELI
19.543.790/0001-80
Lukas Léda Aramaki Fernandes
Proprietário

0216

ENTEC

EMPREENDIMENTOS

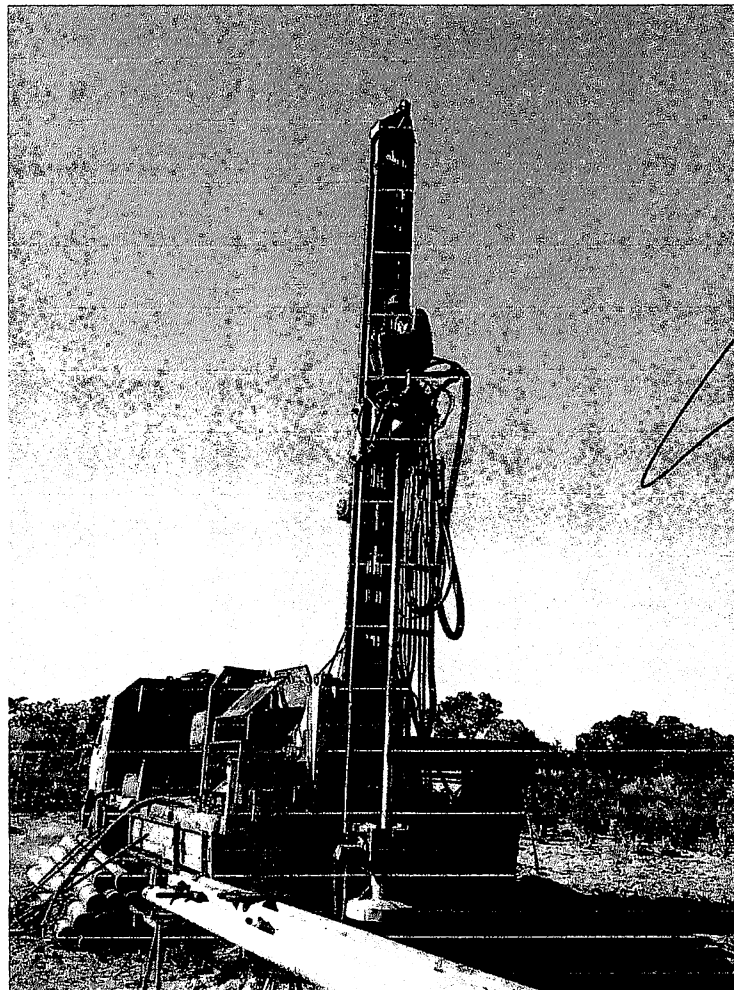
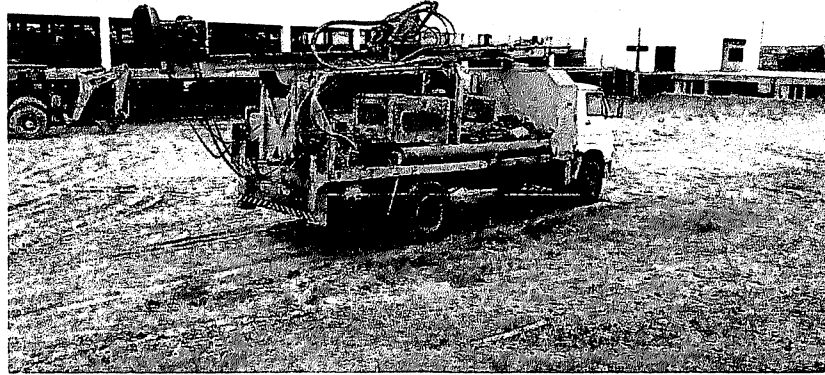


[Handwritten signatures and marks]

ENTEC

EMPREENDIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE
2375
PAG. Nº
RUBRICA



X

B

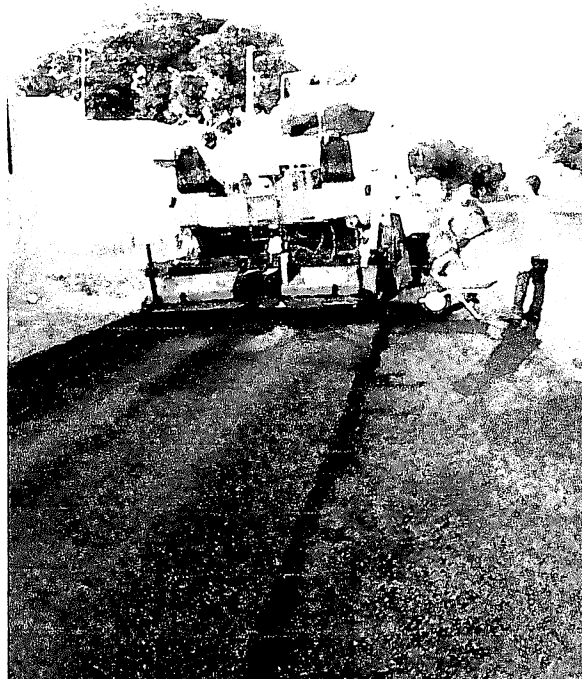
0218

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



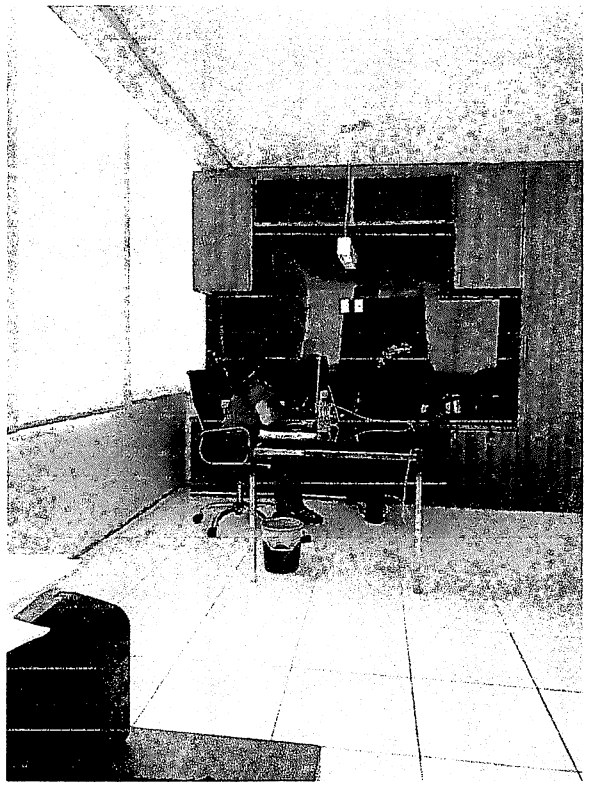
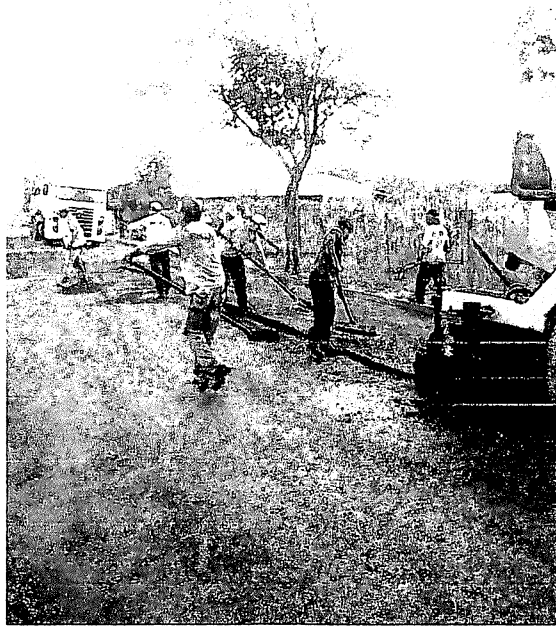
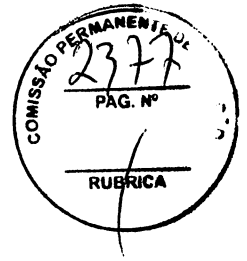
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
...-0220

ENTEC

EMPREENHIMENTOS



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

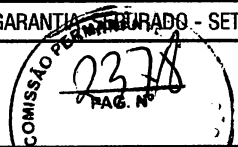
[Handwritten mark]

[Handwritten number 0221]



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750996252000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.279.814



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 14/09/2023 até 24hs do dia 14/01/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PIO XII CPF OU CNPJ: 06.447.833/0001-81
ENDEREÇO: R CEL PEDRO GONCALVES 492 - CENTRO UF: MA
CEP: 65.707-000 CIDADE: PIO XII

DADOS DO TOMADOR

NOME: ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA CPF OU CNPJ: 19.543.790/0001-80
ENDEREÇO: Rua Poção de Pedras 10 - Quintas do Calhau UF: MA
CEP: 65.072-027 CIDADE: SÃO LUÍS

DADOS DO CORRETOR

NOME: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CPF OU CNPJ: 23.592.605/0001-14 SUSEP:202032933

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 15.003,05 - Quinze Mil e Três Reais e Cinco Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica em vias urbana no Município de Pio XII/MA.

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGUurada, PRÊMIO LÍQUIDO. Row 1: Garantia Licitante, R\$ 15.003,05, R\$ 300,00. Row 2: Não aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 2 main sections: CUSTO DO SEGURO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. CUSTO DO SEGURO includes Prêmio Líquido (R\$ 300,00), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 300,00). FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO includes Parcela 1, Valor R\$ 300,00, Vencimento 13/10/2023.

Handwritten signature or mark.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Reg. deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 13/09/2023 18:01:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Handwritten signature of João de Lima Géo Neto, Diretor.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750996252000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750996252.

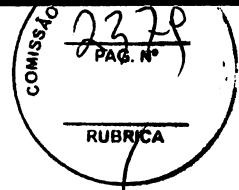


As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE



1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

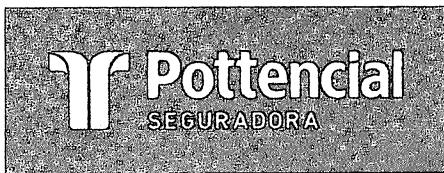
2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750996252000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.279.814

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante processo administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.



4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
 - .. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750996252000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.279.814

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.4. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.5. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.6. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

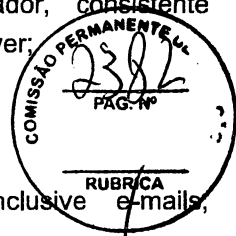
8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.



8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.



13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

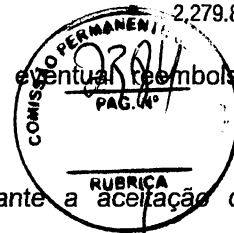
16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750996252000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.279.814



- 16.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12.** Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13.** Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



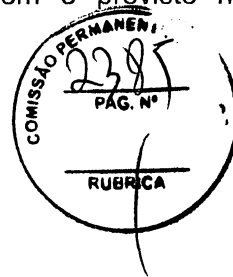
APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920239907750996252000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 2.279.814

CONDIÇÕES PARTICULARES

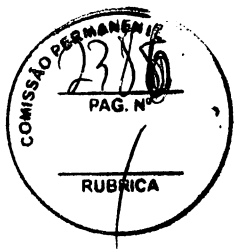
CLÁUSULA DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE INALIENABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

A presente Apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo Seguro (data de final de vigência da Apólice) e a atualização da Importância Segurada será de acordo com os índices firmados entre o Tomador e o Segurado no referido contrato garantido. A atualização financeira ocorrerá de acordo com o previsto no contrato.



[Handwritten signatures and initials]

Data de Emissão	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Saúde Regulamento Portaria	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições
14/09/2023	Portaria nº 1.491, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/09/2023	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições
14/09/2023	Portaria nº 1.491, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/09/2023	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições
14/09/2023	Portaria nº 1.491, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/09/2023	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições
14/09/2023	Portaria nº 1.491, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/09/2023	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições
14/09/2023	Portaria nº 1.491, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/09/2023	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições
14/09/2023	Portaria nº 1.491, de 14/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/09/2023	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições	Atualização de dados de Nominados e Inscrições



SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:
CR03069_01092023_112041_032

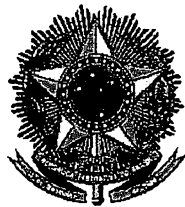
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2023.

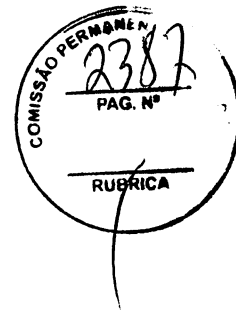
[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_13092023_180307_151**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2023.




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220923833


Data do Protocolo:

 26/07/2022

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20220923833

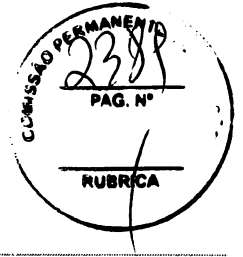
Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



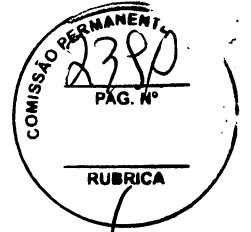
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: The logo of the organization responsible for the development, featuring the letters 'VOT' in a stylized font.

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210939028


Data do Protocolo:

 28/07/2021

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20210939028

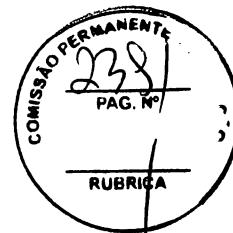
Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos:

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450




Autenticidade de documentos




Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210693541


Data do Protocolo:

 20/05/2021

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20210693541

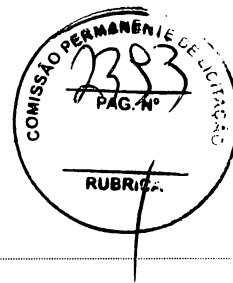
Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210692103


Data do Protocolo:

 19/05/2021

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20210692103

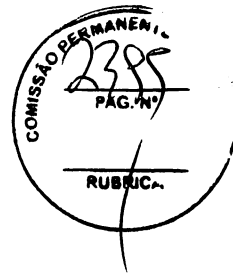
Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:



Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210643552


Data do Protocolo:

 18/05/2021

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20210643552

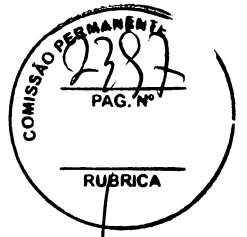
Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 201102803

Data do Protocolo:

 23/11/2020

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20201102803

Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

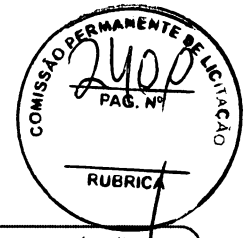
Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Peuro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450






Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200323016

Data do Protocolo:

 18/05/2020

Número de Registro:

 21600096243

Arquivamento:

 20200323016

Empresa:

 ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)